

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ FLS. 291

ATA Nº. 291/17 DA 3ª REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017-PMM – PROCESSO Nº. 726/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO PROJETO BÁSICO, PROJETO LEGAL E PROJETO EXECUTIVO, VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CELESTIN FREINET, LOCALIZADA NA RUA FLAMINGO, Nº 81 X RUA PATATIVA, Nº 226 X RUA GARÇA, Nº 754, DATA/LOTE 01, QUADRA 096, JARDIM OLÍMPICO, ZONA 19, NESTA CIDADE DE MARINGÁ/PR., SENDO: PROJETO ARQUITETÔNICO; MOBILIÁRIOS/CORES/ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS; EXECUÇÃO DE SONDAGEM E EMISSÃO DE LAUDO; LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO; PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES; PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO; PROJETO ELÉTRICO / LÓGICA (REDE ESTRUTURADA) / TELEFONE / SPDA; PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; PSCIP - PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E PÂNICO (TODA A EDIFICAÇÃO EXISTENTE E A CONSTRUIR); REUSO DE ÁGUAS PLUVIAIS; PROJETO DE PAISAGISMO; PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL; PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO; MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE TODOS OS PROJETOS ACIMA; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (QUANTITATIVOS E PREÇOS), COM ORÇAMENTOS SEPARADOS PARA OS SERVIÇOS RELATIVOS A AMPLIAÇÃO E A REFORMA, COM CÓDIGO DA TABELA SINAPI OU ITENS QUE TENHAM COMO BASE DE CONSULTA TABELA DE REFERÊNCIA FORMALMENTE APROVADA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA COM CURVA ABC; COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, INCLUSIVE COM EMISSÃO ART/RRT ESPECÍFICA DE COMPATIBILIZAÇÃO - CONFORME ANEXOS I E II, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP. Às 14h (quatorze horas) do dia 14 (quatorze) do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete) na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitação, reuniu-se a Comissão Especial designada pela Portaria nº. 451/17-GAPRE, composta por: Priscilla Balestrin Mendes, na Presidência, Amanda Nunes Cibinello, Paulo Victor de Paiva dos Santos e Carlos Rodrigues Marques Neto (suplente) como membros, com vistas ao Edital de Tomada de Preços nº. 006/2017-PMM. Fazem-se presentes Juliano Rodrigo Honda (CPF: 054.993.759-50) representante da empresa **ZERONOVE ARQUITETURA LTDA-ME** e Edna Satie Abe (CPF: 074.818.248-97) da representante empresa **ABE ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 15.796.016/0001-20)**. Iniciados os trabalhos, a senhora presidente solicitou aos membros da Comissão e representantes presentes, para que verificassem os fechos e protocolos dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, que estavam sob a guarda desta Diretoria. Não constatando nenhuma irregularidade nos fechos, a Senhora Presidente procedeu à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas, a saber: **ABE ARQUITETURA LTDA, ZERONOVE ARQUITETURA LTDA-ME, VIVERE ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA-ME, FCK ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME, SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA-EPP**, dos quais as propostas foram rubricadas por todos os presentes, registrando o que segue: A empresa **ABE ARQUITETURA LTDA** apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO**, no valor global de **R\$137.350,00**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; A empresa **ZERONOVE ARQUITETURA LTDA-ME** apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO**, no valor global de **R\$165.000,00**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; A empresa **VIVERE ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA-ME** apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO**, no valor global de **R\$145.599,95**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; A empresa **FCK ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME** apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO**, no valor global de **R\$109.454,89**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; A empresa **SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA-EPP** apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO**, no valor global de **R\$141.727,36**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital. Colocada a palavra à disposição dos presentes, com relação às propostas, os representantes fizeram as seguintes alegações: a) O representante da empresa **ZERONOVE ARQUITETURA LTDA-ME**, alegou que a empresa **SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA-EPP**, não apresentou a Declaração de Transferência de Propriedade Intelectual (DTPI), dos projetos de climatização e paisagismo e não discriminou os serviços nas DTPI's apresentadas. Também que a empresa **FCK ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME**, não apresentou a metragem das áreas con-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ FLS. 291

forme anexo I e que não apresentou a DTPI, dos projetos executivos; Alegou também, que a empresa **VIVERE ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA-ME**, não apresentou a DTPI, dos projetos elétricos e de climatização e do Arquiteto e Urbanista João Paulo Alba Mignaca, e que a empresa **ABE ARQUITETURA LTDA**, não apresentou a DTPI de orçamento, compatibilização e projeto executivo; **b)** A representante da empresa **ABE ARQUITETURA LTDA**, fez as mesmas alegações a respeito das empresas **SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA-EPP**, **FCK ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME** e **VIVERE ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA-ME**, e se defendeu no que se refere a alegação da empresa **ZERONOVE ARQUITETURA LTDA-ME**, dizendo que a DTPI é só para projetos e não para serviços (compatibilização e orçamento). A representante também alegou que caso haja entendimento da apresentação da DTPI, de compatibilização e orçamento, a empresa **ZERONOVE ARQUITETURA LTDA-ME**, também não atende, considerando que no final de todas as suas DTPI's menciona "ceder e transferir a propriedade intelectual do projeto, (...)", também deixando de transferir a propriedade intelectual dos serviços (compatibilização e orçamento). Quanto a alegação da não apresentação da DTPI do projeto executivo, a representante alegou cumprir o determinado no Anexo I do Edital. No que se refere as alegações feitas sobre as empresas **FCK ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME**, **ABE ARQUITETURA LTDA** e **ZERONOVE ARQUITETURA LTDA-ME**, e após análise, a comissão decidiu por unanimidade não atacar ao solicitado, uma vez que as empresas atenderam os termos previstos no Edital. Na sequência, a Comissão decidiu: **a) DESCLASSIFICAR** a empresa **VIVERE ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA-ME**, por deixar de apresentar todas as DTPI's solicitadas no Edital; **a) DESCLASSIFICAR** a empresa **SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA-EPP**, não apresentou a Declaração de Transferência de Propriedade Intelectual (DTPI), dos projetos de climatização e paisagismo e não discriminou os serviços nas DTPI's apresentadas, conforme exigência do Edital. Na sequência a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** as demais empresas, uma vez que atenderam as exigências estabelecidas no Edital. Sendo assim, a classificação final resultou a seguinte: **Em 1º lugar no LOTE ÚNICO**, com valor global de **R\$ 109.454,89**, a proposta da empresa **FCK ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; **Em 2º lugar no LOTE ÚNICO**, com valor global de **R\$ 137.350,00**, a proposta da empresa **ABE ARQUITETURA LTDA** para pagamento, entrega e demais condições do Edital; **Em 3º lugar no LOTE ÚNICO**, com valor global de **R\$ 165.000,00**, a proposta da empresa **ZERONOVE ARQUITETURA LTDA-ME**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital. Colocada a palavra a disposição dos presentes sobre a classificação, ninguém dela quis fazer uso. Na sequência a senhora presidente declarou vencedora do certame a empresa classificada em 1º lugar no Lote Único, deixando aberto um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para possível interposição de recurso contra a decisão da Comissão. Os representantes presentes ficam notificados, **nesta data, desta decisão**, dispensando uma posterior notificação, o que ratifica a Ata pela aposição de suas assinaturas. As empresas sem representação serão notificadas por escrito, através de fax e/ou e-mail. Finalmente a senhora Presidente convida a quem interessar o direito de acompanhamento do processo licitatório, bem como a execução dos serviços ora contratados. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA **15h20min**, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão e representantes presentes.

Priscilla Balestrin Mendes
Presidente

Paulo Victor de Paiva dos Santos
Membro

Carlos Rodrigues Marques Neto
Membro

Juliano Rodrigo Honda
ZERONOVE ARQUITETURA LTDA-ME

Edna Satie Abe
ABE ARQUITETURA LTDA